



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 70/2021**

*“Autoriza o Município de Bom Retiro do Sul a firmar contrato com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF - Hospital de Caridade Sant’Ana para integração no Sistema Único de Saúde.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Bom Retiro do Sul autorizado a firmar contrato com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF - Hospital de Caridade Sant’Ana, com vista a estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde que deles necessitem.

**§ 1º** Os serviços serão prestados pela Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF - Hospital de Caridade Sant’Ana, sito na Rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, bairro Centro, em Bom Retiro do Sul/RS.

**§ 2º** Os serviços contratados encontram-se especificados tecnicamente no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que faz parte da presente Lei.

**§ 3º** O contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 1º de julho de 2021.

**§ 4º** O valor total anual estimado para a execução do contrato importa em R\$ 964.965,84 (novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 25 de junho de 2021.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 25 de junho de 2021.

**Mensagem Justificativa**

Projeto de Lei Nº 70/2021

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências, e encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Retiro do Sul a firmar contrato com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF - Hospital de Caridade Sant'Ana para integração no Sistema Único de Saúde.

A contratação tem como justificativa a assunção da gestão plena, o acompanhamento da tendência regional, bem como pela possibilidade de o Município poder gerir o recurso federal, que passa a ser no sistema “Fundo a Fundo”, acompanhar os procedimentos hospitalares desde a análise do médico autorizador, averiguar a correção dos relatórios relativos às despesas por procedimento pelo médico auditor, avaliar trimestralmente as metas qualitativas atingidas pelo prestador, além de aumentar substancialmente a possibilidade de captação de recursos MAC. De parte do prestador, terá maior segurança na regularidade do repasse dos recursos auferidos, pela prestação dos serviços.

Com a gestão plena, elimina-se etapas, burocracia, ganha-se agilidade nos processos de pagamento e disponibilização dos serviços de saúde. Além disso, o modelo confere autonomia para o gestor que está mais próximo da população.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO**

**Documento Descritivo**

**ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO' FRANCISCO - ACSF**  
**BOM RETIRO DO SUL**

**1ª PARTE**  
**METAS QUALITATIVAS**

**A - Atenção à Saúde**

1. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Meta: Atingir 100% dos encaminhamentos dos usuários, comprovada por declaração da instituição, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Pontuação: 10

2. Manter a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Meta: Manter a Taxa de Infecção Hospitalar Geral abaixo de 2,4% (dois vírgula quatro por cento) dos pacientes internados.

Pontuação: 10

3. Realizar avaliação nutricional nas primeiras 48 horas e acompanhamento nutricional durante todo o período de internação

Meta: Apresentar relatório mensal de avaliação e acompanhamento nutricional com informações referentes à idade, peso/altura – aferido ou estimado - e triagem nutricional e prescrição dietética, atingindo no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pacientes internados.

Pontuação: 10

4. Manter Comissão de Revisão de Óbitos, inclusive óbitos Maternos, Infantis e Fetais.

Meta: Apresentar ata com análise da evitabilidade dos óbitos ocorridos no período avaliado.

Pontuação: 10

5. Informar à Secretaria Municipal de Saúde os atendimentos de gestantes ocorridos no pronto atendimento/socorro do hospital.

Meta: Informar semanalmente 100% dos atendimentos de gestantes ocorridos no Pronto Atendimento/Socorro do hospital à Secretaria de Saúde do município de residência, comprovado por cópia do documento de comunicação.

Pontuação: 5



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**B - Participação nas políticas prioritárias do SUS**

1. Programa de Humanização Hospitalar

Meta: Apresentar relatório trimestral das ações desenvolvidas pelo Comitê ou Grupo Técnico de Humanização à Coordenação Regional da Política de Humanização da 16ª CRS.

Pontuação: 5

2. Notificar e encaminhar paciente com risco e/ou diagnóstico de deficiência auditiva, física, visual, estomia, intelectual, e múltiplas deficiências para a secretaria municipal de saúde do município de residência.

Meta: Atingir 100% dos casos identificados, comprovado pela análise dos registros mantidos pela instituição.

Pontuação: 10

**C - Gestão Hospitalar**

3. Realizar pesquisas internas de satisfação do usuário.

Meta: Atingir no período avaliado percentual mínimo de participação de 50% dos pacientes internados, com índice de satisfação geral superior a 70%, comprovado pela análise dos registros mantidos pela instituição.

Pontuação: 5

4. Apresentar relatório trimestral de metas quanti-qualitativas do contrato ao Conselho Municipal de Saúde. Meta: Apresentar relatório ao conselho municipal de saúde, comprovada mediante atas do Conselho.

Pontuação: 5

5. Emitir documento de contrarreferência juntamente com a nota de alta aos pacientes que necessitem de continuidade no atendimento.

Meta: Atingir 100% das altas hospitalares dos pacientes que necessitem de continuidade no atendimento, comprovado pela análise dos registros mantidos pela instituição.

Pontuação: 10

6. Relatório mensal de atendimentos para a Secretaria Municipal de Saúde de origem dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes, contendo nome, endereço e telefone para contato.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**D - Desenvolvimento Profissional/Ensino**

1. Manter programa de educação permanente em saúde na instituição

Meta: Garantir a cada semestre o mínimo de quatro horas de capacitação para 60% dos funcionários, comprovado pela análise dos registros mantidos pela instituição.

Pontuação: 10

**2ª PARTE**

**METAS QUANTITATIVAS**  
**SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica, incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	6	4
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	28	20
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	1	1

OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	4	3
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	3	2
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRÔNICOS	1	1
OUTRAS ESPECIALIDADES	SUPORTE VENTILATÓRIO COVID	5	5
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>38</b>

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário,



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

**Área Hospitalar**

<b>Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
03 - Procedimentos clínicos	46	R\$ 27.753,29	552	R\$ 333.039,48
04 - Procedimentos cirúrgicos	11	R\$ 7.079,17	132	R\$ 84.950,04
Subtotal	57	R\$ 34.832,46	684	R\$ 417.989,52

**Área Ambulatorial**

<b>Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
0204 - Diagnóstico por radiologia	194	R\$ 1.602,45	2.328	R\$ 19.229,40
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.260	R\$ 7.938,00	15.120	R\$ 95.256,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.146	R\$ 14.290,62	13.752	R\$ 171.487,44
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.310	R\$ 14.410,00	15.720	R\$ 172.920,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	10	R\$ 130,00	120	R\$ 1.560,00
030110 - atendimentos de enfermagem (em geral)	470	R\$ 296,10	5.640	R\$ 3.553,20
04 - Procedimentos cirúrgicos	145	R\$ 4.487,75	1.740	R\$ 53.853,00
0417 - Anestesiologia	25	R\$ 556,75	300	R\$ 6.681,00
Subtotal	4.560	R\$ 43.711,67	54.720	R\$ 524.540,04

I – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

<b>Classificação</b>	<b>Incentivo</b>	<b>Número Parcelas</b>	<b>Valor Parcela</b>
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 1.869,69
<b>Subtotal</b>			R\$ 1.869,69

**SÍNTESE DE VALORES**

<b>Financiamento MAC</b>		
<b>Média Complexidade</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
AMBULATORIAL	R\$ 43.711,67	R\$ 524.540,04
HOSPITALAR	R\$ 34.832,46	R\$ 417.989,52
<b>Subtotal</b>	R\$ 78.544,13	R\$ 942.529,56
<b>Incentivos</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
FEDERAL	R\$ 1.869,69	R\$ 22.436,28
<b>Subtotal</b>	R\$ 1.869,69	R\$ 22.436,28
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 80.413,82	R\$ 964.965,84